



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

DECRETO Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Município de Delmiro Gouveia-AL, através do chefe do Poder Executivo, a doar lote, de propriedade do município, para fins comerciais, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;

Considerando que o Governo Municipal tem o escopo de desenvolver a estrutura comercial e empresarial do Município de Delmiro Gouveia, proporcionando mais empregos e qualidade de vida ao cidadão delmirense;

Considerando também os benefícios para o município (aumento da arrecadação originária), a citada doação contempla benefícios diretos à população, garantindo aos mesmos a possibilidade de mais empregos e desenvolvimento local;

Considerando ainda a Lei 989/2009 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar dois lotes de terra, quais sejam, um terreno, com uma área total de 836,00m², que faz limites com a Rua Zilto Rodrigues Lima na zona urbana deste Município de Delmiro Gouveia, e outro terreno de esquina, com área total de 567,10 m² defronte com a Rua José Hermilton Rodrigues e de fundo com a Rua Domingo Xavier Sobrinho e esquina com a Rua Deputado José Bandeira de Medeiros, também situado na Zona Urbana deste, para a instalação de comércio, indústria e/ou empresas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, sobretudo, nas iniciativas que contemplem a cadeia produtiva empresarial e/ou comercial, valendo-se, para tanto, da prerrogativa da doação de áreas territoriais, em espaços específicos para a implantação de empreendimentos produtivos.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins comerciais, a empresa Bezerra & Filhos Ltda., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 11.441.012/0001-78, domiciliado na Praça Vicente de Menezes, nº 24 – Centro, no Município de Delmiro Gouveia, o terreno situado na Rua Zilto Rodrigues Lima na zona urbana deste Município de Delmiro Gouveia com área total de 836,00 m², cuja área deverá ser desmembrada do lote 02, conforme anexo da Lei 989/2009 do Município de Delmiro Gouveia



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

DECRETO Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Município de Delmiro Gouveia-AL, através do chefe do Poder Executivo, a doar lote, de propriedade do município, para fins comerciais, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;

Considerando que o Governo Municipal tem o escopo de desenvolver a estrutura comercial e empresarial do Município de Delmiro Gouveia, proporcionando mais empregos e qualidade de vida ao cidadão delmirense;

Considerando também os benefícios para o município (aumento da arrecadação originária), a citada doação contempla benefícios diretos à população, garantindo aos mesmos a possibilidade de mais empregos e desenvolvimento local;

Considerando ainda a Lei 989/2009 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar dois lotes de terra, quais sejam, um terreno, com uma área total de 836,00m², que faz limites com a Rua Zilto Rodrigues Lima na zona urbana deste Município de Delmiro Gouveia, e outro terreno de esquina, com área total de 567,10 m² defronte com a Rua José Hermilton Rodrigues e de fundo com a Rua Domingo Xavier Sobrinho e esquina com a Rua Deputado José Bandeira de Medeiros, também situado na Zona Urbana deste, para a instalação de comércio, indústria e/ou empresas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, sobretudo, nas iniciativas que contemplem a cadeia produtiva empresarial e/ou comercial, valendo-se, para tanto, da prerrogativa da doação de áreas territoriais, em espaços específicos para a implantação de empreendimentos produtivos.


DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins comerciais, a empresa Bezerra & Filhos Ltda., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 11.441.012/0001-78, domiciliado na Praça Vicente de Menezes, nº 24 – Centro, no Município de Delmiro Gouveia, o terreno situado na Rua Zilto Rodrigues Lima na zona urbana deste Município de Delmiro Gouveia com área total de 836,00 m², cuja área deverá ser desmembrada do lote 02, conforme anexo da Lei 989/2009 do Município de Delmiro Gouveia

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.441.012/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2009
NOME EMPRESARIAL BEZERRA & FILHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALERIA BEZERRA & FILHOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC VICENTE DE MENEZES	NÚMERO 24	COMPLEMENTO	
CEP 57.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 07/01/2010 às 08:56:02 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

 Preparar Página
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)